



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Ofício nº. 323/2013-GAP

Paraguaçu Paulista-SP, 21 de agosto de 2013.

A Sua Excelência o Senhor
Miguel Canizares Júnior
Presidente da Câmara Municipal
Paraguaçu Paulista - SP

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
16.902 26/08/2013 09:17:23
Responsável: *mf*

Assunto: Resposta ao Requerimento nº. 086/2013, de autoria dos Vereadores Sérgio Donizete Ferreira, Vilma Lucilene Bertho Alvares, Ian Francisco Zanirato Salomão e César Kikei Kakinohana, que requer informações sobre a possibilidade de repasse de parte do valor estabelecido em R\$ 950,00 pelo Ministério da Saúde, aos agentes Comunitários de Saúde da Família de nosso município.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento supracitado, no tocante ao questionamento realizado pelos Nobres Vereadores, com informações do Departamento Municipal de Saúde, informamos que os recursos do incentivo de custeio referente à implantação de Agentes Comunitários de Saúde, conforme Portaria nº 260, de 21 de fevereiro de 2013, podem ser utilizados em quaisquer ações da atenção básica, cabendo aos gestores decidirem, dentro do bloco de atenção básica, com coerência ao Plano Municipal de Saúde e aos compromissos assumidos no Pacto pela Saúde, em que atividade esses recursos serão aplicados.

Desse modo, o incentivo recebido pelo Ministério da Saúde não está vinculado ao aumento de salário dos Agentes Comunitários de Saúde, da mesma forma não existe nenhum incentivo que esteja vinculado ao aumento de salário de qualquer categoria profissional. A decisão de utilizar esses recursos cabe aos gestores, observada a realidade loco - regional e as finanças dos municípios. Posicionamento este, objeto de várias decisões judiciais nesse sentido.

Não obstante, o nosso Município tendo em vista a realidade local já repassa parte do incentivo recebido aos Agentes Comunitários de Saúde, mediante a complementação do valor do salário mensal até R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) e mais um salário extra no final de cada ano, considerando a



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

parcela extra do incentivo repassada pelo Ministério da Saúde no último trimestre de cada exercício.

Certos da atenção de Vossa Excelência e dos Membros dessa Casa Legislativa, registramos nossos votos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

ETQ/CBLG/ammm
OF